

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 128 DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso de Atualização – Novo CPC e Mediação Judicial, com carga horária total de 72 (setenta e duas) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM- AM, nos termos do Processo nº 2016109 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS